PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Estado de Santa Catarina

CEP - 89.420

Decreto Nº 39
Dispõe sobre Suplementação
de Dotação.

O Prefeito do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são outorgadas e nos termos da Lei Federal 4.320/64, de 17/03/64 e Lei Municipal Nº 508/89, de 11 de outubro de 1989.

DECRETA

Art. 1º - Fica a Divisão de Finanças e Contabilidade Autorizada a abrir o orçamento geral do Corrente Exercício Financeiro em Crédito adicional de Ncz$ 370.000,00 (Trezentos e setenta mil cruzados novos), em reforço da seguinte Dotação:

07.00 - Secretaria de Saúde e Assuntos Comunitários
07.30 -Divisão de Assuntos Comunitários
07.30.15 -Assistência e Previdência
07.30.15.81 -Assistência
07.30.15.814 -Assistência Comunitária
07.30.15.814.2.019 -Manut. Do Sist. Assist. Comunit. -3120.103 - 370.000,00

Art. 2º - Para Respaldo de que trata o artigo precedente, fica a Divisão de Finanças e Contabilidade, autorizada a Reduzir do Orçamento Geral do Corrente Exercício Financeiro o valor de Ncz$ 370.000,00 (Trezentos e setenta mil cruzados novos), da seguinte Dotação:

04.00 - Secretaria da Educação e Cultura
04.20 - Divisão de Educação e Cultura
04.20.08 - Educação e Cultura
04.20.08.42 - Ensino Fundamental
04.20.08.421 - Ensino Regular
04.20.08.421.2.009 - Manut. do Ens. de 1º Grau - 3120.052 - 370.000,00

Art. 3º - Revogadas as Disposições em Contrário entra este Decreto em vigor na data de sua Publicação:

Matos Costa, em 13 de março de 1990.

Carlos Antonio Foltz
Prefeito Municipal

Osmir Rodrigues Machado
Secretário de Adm. e Finanças